AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, vem apresentar algumas considerações para AUTORIZAR a contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**.

Considerando que tal medida visa atender às demandas da administração pública, assegurando a eficiência e a regularidade do funcionamento da máquina pública, além de garantir o cumprimento das exigências legais pertinentes à contratação.

O processo de contratação direta foi instruído em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa para as dispensas e inexigibilidades, a qual foi elaborada de forma adequada e submetida à autoridade superior para a devida autorização e publicação. Ademais, a documentação apresentada atesta a capacidade técnica e operacional da empresa selecionada, L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, com sede na Q 6, Nº. 7 – Casa, Sala C, Conjunto Dirceu Arcoverde I– Bairro: Itararé- CEP: 64.077-028 – Teresina/Piauí, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.047.207/0001-21, para a prestação dos serviços solicitados, em estrita conformidade com a legislação vigente. O valor cotado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) para um período de 12(doze) meses, foi devidamente justificado, observando os parâmetros legais aplicáveis.

Em face dos argumentos exarados no Processo Administrativo nº 004/2025 e tendo em vista a declaração de dotação orçamentária emitida pela Controladoria, bem como o parecer jurídico que se manifestou favoravelmente à contratação em questão, autorizo a formalização do contrato com a empresa mencionada, observando-se a estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantindo a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais e externos, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa. A referida publicação deverá ser efetivada em meio oficial, garantindo assim a ciência dos interessados e a eficácia da medida, nos termos da legislação pertinente. Ressalto que a comunicação adequada da autorização é imprescindível para a sua plena validade e para o respeito aos direitos dos

terceiros envolvidos, assegurando, dessa forma, a observância dos preceitos legais e normativos aplicáveis ao caso.

Ilha Grande/PI, 17 de janeiro de 2025.

_____

Frankland Rocha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI